

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL "NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA" Administração 2013/2016

## LEI Nº 3.338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação de ACADEMIA AO AR LIVRE que específica.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ACADEMIA AO AR LIVRE instalada no Parque da Juventude, na Avenida Getúlio Vargas, neste Município, denominar-se-á "LICIA ISABEL CASIMIRO ERVIS."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de,2015.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique/se:

Vinícius/Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos